

BANCO
DAS
CLASSES LABORIOSAS

SECÇÃO DE SEGUROS
DE
VIDA

SÉDE SOCIAL
15 RUA DO HOSPICIO 15

ACTUALMENTE
RUA COSTA PEREIRA

RIO DE JANEIRO
TYP. G. LEUZINGER & FILHOS — RUA DO OUVIDOR 31
1892



BANCO DAS CLASSES LABORIOSAS

BANCO DAS CLASSES LABORIOSAS

Capital. Rs. 2.000.000\$000

SECÇÃO DE SEGUROS

DE

VIDA

DIRECTORIA

PRESIDENTE

Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, capitão honorario d'engenheiros, oppositor aposentado da antiga Eschola Central, capitalista.

DIRECTORES

Francisco A. de Queiroz Nogueira, negociante e commissario.

Commendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva, capitalista e commissario de café.

CONSELHO FISCAL

Dr. Paulo Cezar de Andrade, medico e capitalista.
Henrique Chaves, jornalista.

Conselheiro José Marques de Carvalho, proprietario e capitalista.

SUPLENTES

Alipio Dias Machado, negociante.

Erico A. Peña,

Carlos Schmidt,

»

»

e commissario.

RIO DE JANEIRO

Todos os pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos, com a correspondencia, á *Directoria do Banco das Classes Laboriosas, 15 Rua do Hospicio 15*: d'alli serão expeditas prompta e gratuitamente as *necessarias informações e prospectos* de todas as combinações e operações sobre *Seguros de vida* de que se occupa o Banco das Classes Laboriosas.

Os artigos dos Estatutos tratam da maneira de acautelar os fundos relativos á secção dos Seguros de vida.

Nos Estatutos do Banco, artigos 19 e 52 e seus §§, se acham consignadas as applicações que devem ter os capitães adquiridos pelas operações de seguro; Serão estas: compra de apolices do governo, *debentures* de companhias, letras hypothecarias, hypothecas, compra de immoveis, de estabelecimentos industriaes, e além da reserva especial a cada Apolice de seguro, formar-se-ha um fundo de reserva de garantia na somma de 25 % do capital do Banco, que, com o determinado pelo artigo 9º, elevará o fundo de reserva a 45 % do Capital do Banco.

OPERAÇÕES

SEGUROS, COM PRESTAÇÕES ANNUAES DE

TODA A VIDA { Compartes nos lucros.
Sem parte nos lucros.

MIXTOS OU
DOTAES { Comparte nos lucros.
Sem parte nos lucros.

TERMO FIXO { Comparte nos lucros.
Sem parte nos lucros.

CAPITAES DE
SOBREVIVENCIA { Comparte nos lucros.
Sem parte nos lucros.

Todos com direito a apolices remidas por interrupção de prestações, depois de ter pago tres prestações annuaes.

Temporarios.....	} Sem parte nos lucros nem apolices remidas
Contra seguros.....	
Renda de sobrevivencia.....	
Capitales differidos.....	
Rendas differidas.....	
Rendas vitalicias immediatas..	

APOLICE REMIDA

Chama-se Apolice Remida uma obrigação dada pelo Banco, pela qual se obriga a pagar aos herdeiros immediatamente depois da morte do Segurado, uma quantia igual áquella, que a reserva da sua apolice, na data da interrupção dos pagamentos das prestações, poder comprar como prestação unica, para um Seguro ordinario de vida com um só pagamento.

Classificação dos Seguros

Os Seguros de vida formão duas grandes divisões : cada uma com fins differentes.

1ª Seguros para o caso de morte. Seu objectivo é garantir a pessoas designadas um *capital ou Renda Vitalicia* por morte do segurado.

2ª Seguros para o caso de vida, são aquelles pelos quaes o segurado se garante a si proprio por contracto um *capital ou Renda* estipulada, durante o tempo que viver.

Destas duas divisões combinadas resultarão os

SEGUROS MIXTOS OU DOTAES

e os

SEGUROS A TERMO FIXO

Por todos elles o Segurado obtem vantagens enquanto vivo, ou os seus herdeiros, caso morra : porque o Banco garante o pagamento de uma somma determinada ao Segurado se elle viver um certo numero de annos, e a seus herdeiros, no caso de sua morte, quer seja em uma epocha fixa, ou immediatamente depois do fallecimento, segundo a especie do seguro.

Seguros para o caso de morte:

Por toda a vida, de Sobrevivencia, Mixtos ou Dotaes e de Termo Fixo ou de Dotação e Temporario.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Os Seguros para o caso de morte são feitos com vantagem por todo o chefe de familia, que desejando garantir o futuro dos seus e podendo fazer sacrificios pecuniarios, lhes prepara por este meio um capital para lhes ser entregue depois da sua morte. Si suas rendas dependem de seu trabalho, ou si ellas provém de bens, que não podem ser alienados, ou que tem a seguir destino determinado por morte d'aquelle que os possui na actualidade; é claro que a morte do chefe da familia, nessas condições, é uma verdadeira calamidade.

Como obviar a uma tal desgraça? O seguro é o unico meio de garantir o bem estar da familia.

O mesmo se dará quando o chefe de familia fôr funcionario publico, que tendo uma renda, ainda mesmo consideravel, o seu fallecimento é um inevitavel e fatal transtorno ao bem estar da familia, o que poderá ser attenuado por meio de um seguro de vida, com o sacrificio annual de uma diminuta parte de sua renda.

Sem duvida, que si um individuo qualquer depositasse todos os annos uma quantia igual á pres-tação annua com que tem de concorrer um Segurado para a integração de seu seguro, formaria no mesmo periodo de annos um capital, senão maior, igual aos que promettem as companhias de seguro: mas, a grande differença e notavel vantagem em segurar-se consiste, em que as companhias de seguro garantem de antemão ao Segurado nessa operação de providencia e economia, que pôde ser interrompida pela morte, e que por consequencia ficaria em

projecto; assegurarão, pois, um capital que elle tinha desejo e intenção de formar, e essa garantia é tanto mais util, quanto ella se pôde realizar no dia seguinte um momento depois de pago o primeiro deposito, se o Segurado tivesse o infortunio de fallecer logo depois de feito o contracto.

Exemplo: A Companhia de Seguros exige de um homem na idade de 30 annos um deposito annual de 333\$800 e de sua parte obriga-se a pagar aos herdeiros do depositante por sua morte a quantia de 10:000\$ com mais uma parte dos lucros resultantes, os quaes de 5 em 5 annos diminuem as prestações a fazer ou augmentão o capital segurado, isto á escolha do depositante. Sómente para formar este capital com um deposito annual de 333\$800 necessitar-se-hia 17 annos, sem diminuição da somma a depositar e a juro composto de 6 %.

A Companhia assume, pois, o risco da responsabilidade da morte do depositante durante estes 17 annos, ou por outras palavras, garante á sua familia um capital fixo, e o offerece com a quasi certeza de augmento consideravel.

É a essa lei fatal da humanidade que as companhias de seguro de vida têm por fim senão frustrar, ao menos diminuir os males, que della provém; por ellas a surpresa da morte não inutilisa a intenção previdente daquelle que vela pela familia.

Os seguros para o caso de morte, crea patrimonios, ou augmenta os que já os têm.

Por este meio um pae, que deseja que uma propriedade ou um estabelecimento passe intacto a um dos filhos, pôde conseguil-o, deixando um capital aos outros herdeiros por um seguro de vida feito em condições convenientes.

Pôde pagar as dividas de uma herança.

Pôde pagar uma hypotheca que pese sobre os bens a herdar.

Aquelle cujo bem estar depende da existencia de um terceiro por uma divida, por uma renda vitalicia ou pensão, diminuiria os riscos por um seguro de vida desse terceiro.

Um usufructuario dependendo da vida de terceiro, ganharia, segurando a vida daquelle de que depende o seu usufructo, que cessaria pela morte de quem está dependente.

Dois socios de uma firma social têm interesse em segurar-se mutuamente, porque em geral será raro que a morte de um não traga prejuizo e retorno immediato á sociedade, a que um seguro poderia obviar, em grande parte, compensando esse prejuizo, ou mesmo reparando-o completamente.

O Seguro é uma origem de grande economia, porque aquelle que o tem, naturalmente não disporá delle, em caso de necessidade, com a mesma facilidade com que se aproveitaria de um deposito em uma caixa economica, por exemplo.

OBSERVAÇÕES

A *prestação annual* pôde ser subdividida por trimestres ou semestres, conforme fôr mais commodo ao segurado; sómente, em caso de morte, será descontada por inteiro, porque, logo que começa o anno, a prestação é devida por inteiro; e a sua subdivisão é só admittida para maior commodidade do segurado.

A idade começada é considerada completa.

A prestação é facultativa e pôde ser suspensa quando convier ao segurado: sómente se elle não tiver completado tres prestações annuaes, a apolice cabe em commisso a favor do Banco: si, porém, ellas estiverem feitas, terá o segurado direito a uma apolice remida, não comparte em lucros, cujo valor será o de um seguro de prestação unica que constará da totalidade de suas reservas, menos as despesas.

O Banco não accêita riscos de viagens de exploração ou para logares reconhecidamente insalubres. O Segurado pôde seguir para qualquer parte, fóra do paiz mas, dando antes disso aviso ao Banco.

Marinha: Os que fazem profissão da vida do mar, quer civis ou militares, formão uma classe á parte de segurados, que será recebida com o augmento de 10 % sobre a prestação annual; salvo o

caso de guerra em que o seguro ficará suspenso, tendo o direito de continual-o, pagando o atrasado passados oito mezes; ou receberem cancellamento da apolice a reserva correspondente, a qual no caso de sua morte será paga a seus herdeiros, ou em caso de sobrevivencia apoz a guerra pôde, se não desejar continuar receber uma apolice remida.

Militares: O exercito poderá, igualmente e nas mesmas condições que a armada, effectuar seguros.

Suspendendo-se este em caso de guerra, podendo, porém, restabelecel-o mais tarde, oito mezes depois, pagando os atrasados.

Os militares estão sujeitos, porém, ás condições impostas para as viagens de explorações ou para logares insalubres; precisando, portanto, de licença e convenção especial.

Mais tardê, quando se realizem os precisos estudos já iniciados, é provavel que, mediante tarifas especiaes, o Banco accêite o risco, mesmo em caso de guerra, (o que hoje ainda não pôde fazer por falta de dados sufficientes).

Partilha de Lucros

O Banco admite a partilha dos lucros segundo as respectivas categorias

Nos Seguros de Toda Vida Mixtos ou dotaes Termo fixo ou de dotação e Capitaes de sobrevivência

Menos os das tarifas IV, V, VI, em geral os de prestação unica ou remidos.

Ainda que os inventarios se fação todos os annos, a distribuição dos lucros só terá logar por periodos de cinco annos, que a experiencia tem provado ser os termos mais regulares e prudentes tanto para a solidez da Companhia como para as operações de seguros; aquelles em que geralmente se tem dado as compensações mais avultadas, elemento importantissimo neste genero de operações.

Este periodo foi escolhido mais como medida de prudencia do que como marco: tanto que a Directoria poderá reduzi-lo, ou estabelecer outros periodos, que pareça mais conveniente.

A apolice que tiver um anno de existencia na época do inventario, as que estiverem em vigor, têm direito á partilha.

A parte dos dividendos pôde ser avaliada em *dinheiro*; em Renda Vitalicia, com juro de 1% mais do que as *Apólices Geraes da divida publica*, em redução das prestações ou augmento de seguro por apolice remida.

O segurado tem o direito da escolha da maneira por que lhe convém a *repartição*. O Banco considera como mais vantajoso para os segurados a redução das prestações; diminuindo naturalmente os sacrificios para estas com a idade do segurado.

O tornar o seguro comparte nos lucros respectivos da classe, é uma compensação aos sacrificios feitos para estabelecer o passo previdente do seguro e não é uma remuneração de collocação de fundos ou renda.

Quando o Segurado renuncia a este direito em favor do Banco, tem um abatimento de 6% na prestação annual.

TARIFA I

SEGURO ORDINARIO DE VIDA A PRESTAÇÃO VITALICIA

O Seguro Ordinario de vida é um contracto pelo qual o Baneo se obriga a pagar por morte do Segurado aos seus representantes legaes, uma quantia determinada de antemão, mediante pagamento por parte do Segurado de uma prestação annual, durante toda a vida, ou annual por um numero limitado de annos ou por um só pagamento.

Os seguros a prestações annuaes vitalicias, são os que menos desembolso annual exigem; mas são pagaveis durante a vida inteira do Segurado.

TARIFA I

Seguro ordinario de vida

COMPORTE NOS LUCROS

Prestação para segurar uma só vida por 1:000\$000,
pagavel por morte do segurado

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

Idade do Segurado	PRESTAÇÕES			Idade do Segurado
	Annual	Semestre	Trimensal	
25	29\$860	15\$530	7\$910	25
26	30\$500	15\$860	8\$080	26
27	31\$160	16\$200	8\$260	27
28	31\$850	16\$560	8\$440	28
29	32\$590	16\$950	8\$640	29
30	33\$380	17\$360	8\$850	30
31	34\$190	17\$780	9\$060	31
32	35\$060	18\$230	9\$290	32
33	35\$980	18\$710	9\$530	33
34	36\$950	19\$210	9\$790	34
35	37\$980	19\$750	10\$060	35
36	39\$060	20\$310	10\$350	36
37	40\$210	20\$910	10\$660	37
38	41\$440	21\$550	10\$980	38
39	42\$740	22\$230	11\$330	39
40	44\$130	22\$950	11\$690	40
41	45\$590	23\$710	12\$080	41
42	47\$150	24\$520	12\$490	42
43	48\$810	25\$380	12\$930	43
44	50\$580	26\$300	13\$400	44
45	52\$460	27\$280	13\$900	45
46	54\$480	28\$330	14\$440	46
47	56\$630	29\$450	15\$010	47
48	58\$910	30\$630	15\$610	48
49	61\$360	31\$910	16\$260	49
50	63\$980	33\$270	16\$950	50
51	66\$750	34\$710	17\$690	51
52	69\$730	36\$260	18\$480	52
53	72\$890	37\$900	19\$320	53
54	76\$280	39\$670	20\$210	54
55	79\$890	41\$540	21\$170	55
56	83\$750	43\$550	22\$190	56
57	87\$860	45\$690	23\$280	57
58	92\$280	47\$990	24\$450	58
59	97\$000	50\$440	25\$710	59
60	102\$040	53\$060	27\$040	60

RIO DE JANEIRO

TARIFA II

SEGURO ORDINARIO DE VIDA A PRESTAÇÕES EM
NUMERO LIMITADO

O seguro, a prestações annuaes em numero limitado, é uma combinação pela qual de antemão se determina o numero dos pagamentos que o Segurado tem a effectuar, ficando seguro durante o tempo dos pagamentos e depois, sem mais desembolso.

Esta combinação offerece vantagens reaes, pois sómente exige do Segurado o pagamento de prestações durante os annos activos de sua vida e não lhe impõe uma obrigação que perdue na velhice.

Convém especialmente a todos os que não possuem bens e vivem limitados do que usufruem pelo seu trabalho diario, evitando assim que a morte prematura deixe na penuria sua esposa, filhos ou paes.

O Seguro de vida pagavel em caso de morte é um acto de previsão em beneficio daquelles que não contão com bens de fortuna e que devem levar a effeito, como acto de justiça, para aquelles que dependem delle. Devem-no executar tambem os ricos, porque se não precisão para os seus, entretanto, com um pequeno sacrificio, e sem prejudicar a seus legítimos herdeiros, podem fazer doações importantes a estabelecimentos pios ou de instrucção, perpetuando assim e gratamente sua memoria.

O Seguro de vida é tambem um titulo de valor, uma fonte de credito, porque todo o Segurado, depois de ter pago tres prestações annuaes, pôde obter do Banco um adiantamento sobre sua apolice, para poder fazer face ás suas prestações posteriores ou para satisfazer uma obrigação urgente.

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

15 RUA DO HOSPICIO 15

RIO DE JANEIRO

TARIFA II

Seguro ordinario de vida com prestações
em numero limitado

COMPARTES NOS LUCROS

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel por morte do segurado.
Pagamento annual da Apolice:

Idade do Segurado	POR 10 ANNOS			POR 15 ANNOS			Idade do Segurado
	PRESTAÇÃO			PRESTAÇÃO			
	annual	se- mestre	tri- mensal	annual	se- mestre	tri- mensal	
25	57\$530	29\$920	15\$250	46\$060	23\$950	12\$210	25
26	58\$470	30\$400	15\$490	46\$820	24\$350	12\$410	26
27	59\$440	30\$910	15\$750	47\$600	24\$750	12\$610	27
28	60\$470	31\$440	16\$020	48\$430	25\$180	12\$830	28
29	61\$540	32\$000	16\$310	49\$290	25\$630	13\$060	29
30	62\$650	32\$580	16\$600	50\$190	26\$100	13\$300	30
31	63\$820	33\$190	16\$910	51\$130	26\$590	13\$550	31
32	65\$030	33\$820	17\$230	52\$110	27\$100	13\$810	32
33	66\$300	34\$480	17\$570	53\$150	27\$640	14\$080	33
34	67\$610	35\$160	17\$920	54\$230	28\$200	14\$370	34
35	69\$000	35\$880	18\$290	55\$360	28\$790	14\$670	35
36	70\$440	36\$630	18\$670	56\$540	29\$400	14\$980	36
37	71\$950	37\$410	19\$070	57\$790	30\$050	15\$310	37
38	73\$530	38\$240	19\$490	59\$100	30\$730	15\$660	38
39	75\$180	39\$090	19\$920	60\$470	31\$440	16\$020	39
40	76\$920	40\$000	20\$380	61\$910	32\$190	16\$410	40
41	78\$720	40\$930	20\$860	63\$430	32\$980	16\$810	41
42	80\$620	41\$920	21\$360	65\$020	33\$810	17\$230	42
43	82\$600	42\$950	21\$890	66\$700	34\$680	17\$680	43
44	84\$690	44\$040	22\$440	68\$480	35\$610	18\$150	44
45	86\$860	45\$170	23\$020	70\$350	36\$580	18\$640	45
46	89\$160	46\$360	23\$630	72\$330	37\$610	19\$170	46
47	91\$580	47\$620	24\$270	74\$430	38\$700	19\$720	47
48	94\$100	48\$930	24\$940	76\$630	39\$850	20\$310	48
49	96\$760	50\$320	25\$640	78\$970	41\$060	20\$930	49
50	99\$570	51\$780	26\$390	81\$460	42\$360	21\$590	50
51	102\$490	53\$300	27\$160	84\$080	43\$720	22\$280	51
52	105\$580	54\$900	27\$980	86\$860	45\$170	23\$020	52
53	108\$800	56\$580	28\$830	89\$800	46\$700	23\$800	53
54	112\$200	58\$340	29\$730	92\$920	48\$320	24\$620	54
55	115\$470	60\$040	30\$600	96\$230	50\$040	25\$500	55
56	119\$530	62\$160	31\$680	99\$760	51\$880	26\$440	56
57	123\$480	64\$210	32\$720	103\$500	53\$820	27\$430	57
58	127\$670	66\$390	33\$830	107\$510	55\$910	28\$490	58
59	132\$080	68\$680	35\$000	111\$780	58\$130	29\$620	59
60	136\$760	71\$120	36\$240	116\$350	60\$050	30\$830	60

RIO DE JANEIRO

TARIFA II

(Continuação)

Seguro ordinario de vida com prestações
em numero limitado

COMPARTES NOS LUCROS

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel por morte do segurado.
Pagamento annual da Apolice:

Idade do Segurado	POR 20 ANOS			Idade do Segurado
	PRESTAÇÃO			
	annual	semestre	trimensal	
25	39\$860	20\$730	10\$560	25
26	40\$530	21\$080	10\$740	26
27	41\$230	21\$440	10\$930	27
28	41\$960	21\$820	11\$120	28
29	42\$730	22\$220	11\$320	29
30	43\$540	22\$640	11\$540	30
31	44\$370	23\$070	11\$760	31
32	45\$250	23\$530	11\$990	32
33	46\$180	24\$010	12\$240	33
34	47\$150	24\$520	12\$490	34
35	48\$180	25\$050	12\$770	35
36	49\$240	25\$610	13\$050	36
37	50\$370	26\$190	13\$350	37
38	51\$570	26\$820	13\$670	38
39	52\$830	27\$470	14\$000	39
40	54\$160	28\$160	14\$350	40
41	55\$550	28\$890	14\$720	41
42	57\$030	29\$660	15\$110	42
43	58\$600	30\$470	15\$530	43
44	60\$260	31\$340	15\$970	44
45	62\$020	32\$250	16\$440	45
46	63\$900	33\$230	16\$930	46
47	65\$900	34\$270	17\$460	47
48	68\$010	35\$370	18\$020	48
49	70\$270	36\$540	18\$620	49
50	72\$680	37\$790	19\$260	50
51	75\$230	39\$120	19\$940	51
52	77\$960	40\$540	20\$660	52
53	80\$870	42\$050	21\$430	53
54	83\$980	43\$670	22\$250	54
55	87\$300	45\$400	23\$130	55
56	90\$850	47\$240	24\$080	56
57	94\$660	49\$220	25\$090	57
58	98\$740	51\$350	26\$170	58
59	103\$120	53\$620	27\$330	59
60	107\$820	56\$070	28\$570	60

RIO DE JANEIRO

Seguros Mixtos ou Dotaes

TARIFA III

Este seguro é um contracto pelo qual o Banco obriga-se a pagar um capital determinado ao Segurado até depois de um numero de annos estipulado, ou aos seus herdeiros no caso de sua morte, antes do vencimento da apolice.

Esta combinação presta-se especialmente aos solteiros, pois que podem, durante a juventude, principiar a constituir um capital para annos vindouros, ao resolverem mudar de estado; e si a inexoravel lei da natureza os chama a pagar o seu tributo, antes do prazo fixado, para pagamento do capital, podem sempre beneficiar alguém.

Numa palavra, a todos os que desejão fazer um acto de previsão para sua familia, a todos que aspirão a desfructar, em sua vida, economias que formarão, esta especie lhes offerece a vantagem: de que, no caso de não poderem entregar todas as prestações convencionadas, não perdem por isso o direito ao capital que estavam formando. O capital garantido pelo Banco é sómente reduzido em proporção ás prestações que tiver pago, sempre que já tenham sido satisfeitas tres prestações annuaes.

Assim, uma pessoa que tiver seguro um capital de 10:000\$ pagavel dahi a dez annos, e deixar de pagar as prestações depois de decorridos cinco annos, receberá no fim do seu contracto com o Banco, a metade de 10:000\$, ou seja na proporção dos seus cinco pagamentos.

Tambem pôde o Segurado receber este capital com um desconto de 10 % annual pelos cinco annos que ainda faltão até ao vencimento.

Esta classe de seguros dá direito a *partilhar* os lucros de sua categoria, os quaes pôde o Segurado receber em dinheiro ou com elles reduzir suas prestações ou augmentar o capital segurado.

Querendo, porém, não esperar e cedendo seus direitos ao Banco, pôde ter um abatimento de 6 % nas suas prestações annuaes.

RIO DE JANEIRO

TARIFA III

SEGUROS MIXTOS COMPARTE NOS LUCROS

Apolices dotaes

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel ao segurado ou a seus representantes, se fallecer antes do tempo estipulado:

Idade do Segurado	POR 10 ANOS			POR 15 ANOS			Idade do Segurado
	PRESTAÇÃO			PRESTAÇÃO			
	anual	se-mestre	tri-mensal	anual	se-mestre	tri-mensal	
25	111\$880	58\$180	29\$650	73\$990	38\$480	19\$610	25
26	112\$130	58\$310	29\$710	74\$250	38\$610	19\$680	26
27	112\$390	58\$440	29\$780	74\$520	38\$750	19\$750	27
28	112\$660	58\$580	29\$860	74\$810	38\$900	19\$820	28
29	112\$950	58\$730	29\$930	75\$120	39\$060	19\$910	29
30	113\$260	58\$900	30\$010	75\$450	39\$230	19\$990	30
31	113\$590	59\$070	30\$100	75\$800	39\$420	20\$090	31
32	113\$930	59\$240	30\$190	76\$170	39\$610	20\$190	32
33	114\$310	59\$440	30\$290	76\$560	39\$810	20\$290	33
34	114\$700	59\$640	30\$400	76\$990	40\$040	20\$400	34
35	115\$130	59\$870	30\$510	77\$450	40\$270	20\$520	35
36	115\$560	60\$090	30\$620	77\$930	40\$520	20\$650	36
37	116\$040	60\$340	30\$750	78\$450	40\$790	20\$790	37
38	116\$570	60\$620	30\$890	79\$020	41\$090	20\$940	38
39	117\$130	60\$910	31\$040	79\$640	41\$410	21\$100	39
40	117\$730	61\$220	31\$200	80\$320	41\$770	21\$280	40
41	118\$330	61\$640	31\$410	81\$340	42\$300	21\$560	41
42	118\$930	62\$100	31\$650	82\$430	42\$860	21\$840	42
43	120\$410	62\$610	31\$910	83\$610	43\$420	22\$160	43
44	121\$500	63\$180	32\$200	84\$890	44\$140	22\$500	44
45	122\$670	63\$790	32\$510	86\$260	44\$860	22\$860	45
46	123\$970	64\$460	32\$850	87\$740	45\$630	23\$250	46
47	125\$390	65\$200	33\$230	89\$340	46\$460	23\$680	47
48	126\$910	65\$990	33\$630	91\$040	47\$340	24\$130	48
49	128\$570	66\$860	34\$070	92\$880	48\$300	24\$610	49
50	130\$380	67\$800	34\$550	94\$870	49\$330	25\$140	50
51	132\$300	68\$800	35\$060	96\$990	50\$440	25\$700	51
52	134\$390	69\$880	35\$610	99\$270	51\$620	26\$310	52
53	136\$610	71\$040	36\$200	101\$710	52\$890	26\$950	53
54	139\$010	72\$290	36\$840	104\$330	54\$250	27\$650	54
55	141\$280	73\$470	37\$440	107\$140	55\$710	28\$390	55
56	144\$340	75\$060	38\$250	110\$170	57\$290	29\$200	56
57	147\$290	76\$590	39\$030	113\$410	58\$970	30\$050	57
58	150\$480	78\$250	39\$880	116\$920	60\$800	30\$980	58
59	153\$890	80\$020	40\$780	120\$690	62\$760	31\$980	59
60	157\$570	81\$940	41\$760	124\$760	64\$880	33\$060	60

RIO DE JANEIRO

TARIFA III

(Continuação)

SEGURO MIXTO COMPARTO NOS LUCROS

Apolices dotaes

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel ao segurado
ou a seus representantes, se fallecer antes do tempo estipulado

IDADE DO SEGURODO	POR 20 ANOS			IDADE DO SEGURODO
	PRESTAÇÃO			
	Annual	Semestre	Trinensal	
25	55\$650	28\$940	14\$750	25
26	55\$920	29\$080	14\$820	26
27	56\$210	29\$230	14\$900	27
28	56\$520	29\$390	14\$980	28
29	56\$850	29\$560	15\$070	29
30	57\$210	29\$750	15\$160	30
31	57\$580	29\$940	15\$260	31
32	57\$980	30\$150	15\$360	32
33	58\$420	30\$380	15\$480	33
34	58\$880	30\$620	15\$600	34
35	59\$390	30\$880	15\$740	35
36	59\$920	31\$160	15\$880	36
37	60\$510	31\$470	16\$040	37
38	61\$150	31\$800	16\$200	38
39	61\$850	32\$160	16\$390	39
40	62\$610	32\$560	16\$590	40
41	63\$750	33\$150	16\$890	41
42	64\$980	33\$790	17\$220	42
43	66\$300	34\$480	17\$570	43
44	67\$710	35\$210	17\$940	44
45	69\$220	35\$990	18\$340	45
46	70\$850	36\$840	18\$780	46
47	72\$600	37\$750	19\$240	47
48	74\$460	38\$720	19\$730	48
49	76\$470	39\$760	20\$260	49
50	78\$630	40\$890	20\$840	50
51	80\$930	42\$080	21\$450	51
52	83\$410	43\$370	22\$100	52
53	86\$070	44\$760	22\$810	53
54	88\$930	46\$240	23\$570	54
55	92\$000	47\$840	24\$380	55
56	95\$300	49\$560	25\$250	56
57	98\$860	51\$410	26\$200	57
58	102\$690	53\$400	27\$210	58
59	106\$820	55\$540	28\$310	59
60	111\$270	57\$860	29\$490	60

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

TARIFA III

(Continuação)

SEGURO MIXTO COMPARTO NOS LUCROS

Apolices dotaes

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel ao segurado
ou a seus representantes, se fallecer antes do tempo estipulado

IDADE DO SEGURODO	POR 25 ANOS			IDADE DO SEGURODO
	PRESTAÇÃO			
	Annual	Semestre	Trimestre	
25	45\$900	23\$870	12\$160	25
26	46\$210	24\$030	12\$240	26
27	46\$530	24\$190	12\$330	27
28	46\$880	24\$380	12\$420	28
29	47\$240	24\$560	12\$520	29
30	47\$640	24\$770	12\$620	30
31	48\$070	24\$990	12\$740	31
32	48\$530	25\$230	12\$860	32
33	49\$020	25\$490	12\$990	33
34	49\$550	25\$760	13\$130	34
35	50\$140	26\$070	13\$290	35
36	50\$750	26\$390	13\$450	36
37	51\$430	26\$740	13\$630	37
38	52\$180	27\$130	13\$830	38
39	53\$000	27\$560	14\$040	39
40	53\$880	28\$020	14\$280	40
41	55\$000	28\$600	14\$570	41
42	56\$220	29\$230	14\$900	42
43	57\$520	29\$910	15\$240	43
44	58\$920	30\$640	15\$610	44
45	60\$420	31\$420	16\$010	45
46	62\$070	32\$280	16\$450	46
47	63\$820	33\$180	16\$910	47
48	65\$700	34\$160	17\$410	48
49	67\$750	35\$230	17\$950	49
50	69\$960	36\$380	18\$540	50
51	72\$320	37\$600	19\$160	51
52	74\$890	38\$940	19\$840	52
53	77\$640	40\$370	20\$570	53
54	80\$610	41\$920	21\$360	54
55	83\$800	43\$570	22\$210	55

RIO DE JANEIRO

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA III

(Continuação)

SEGURO MIXTO COMPARTE NOS LUCROS

Apolices dotaes

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel ao segurado
ou a seus representantes, se fallecer antes do tempo estipulado

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

IDADE DO SEGURODO	POR 30 ANNOS			IDADE DO SEGURODO
	PRESTAÇÃO			
	Annual	Semestre	Trimensal	
25	39\$810	20\$700	10\$550	25
26	40\$140	20\$870	10\$640	26
27	40\$500	21\$060	10\$730	27
28	40\$880	21\$260	10\$830	28
29	41\$300	21\$470	10\$940	29
30	41\$760	21\$710	11\$060	30
31	42\$240	21\$960	11\$190	31
32	42\$760	22\$230	11\$330	32
33	43\$330	22\$530	11\$480	33
34	43\$940	22\$850	11\$640	34
35	44\$610	23\$200	11\$820	35
36	45\$320	23\$560	12\$050	36
37	46\$100	23\$970	12\$210	37
38	46\$960	24\$420	12\$440	38
39	47\$890	24\$900	12\$690	39
40	48\$900	25\$430	12\$960	40
41	50\$080	26\$040	13\$270	41
42	51\$350	26\$700	13\$610	42
43	52\$730	27\$420	13\$970	43
44	54\$210	28\$190	14\$360	44
45	55\$800	29\$010	14\$790	45
46	57\$540	29\$920	15\$250	46
47	59\$410	30\$890	15\$740	47
48	61\$420	31\$940	16\$270	48
49	63\$600	33\$070	16\$850	49
50	65\$940	34\$290	17\$470	50

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA III

(Continuação)

SEGURO MIXTO COMPARTE NOS LUCROS

Apolices dotaes

Prestação para segurar 1:000\$000 pagavel ao segurado
ou a seus representantes, se fallecer antes do tempo estipulado

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

IDADE DO SEGURODO	POR 35 ANNOS			IDADE DO SEGURODO
	PRESTAÇÃO			
	Annual	Semestre	Trimensal	
25	35\$840	18\$630	9\$500	25
26	36\$220	18\$830	9\$600	26
27	36\$620	19\$040	9\$700	27
28	37\$050	19\$260	9\$820	28
29	37\$530	19\$510	9\$940	29
30	38\$050	19\$780	10\$080	30
31	38\$590	20\$060	10\$220	31
32	39\$180	20\$370	10\$380	32
33	39\$830	20\$710	10\$550	33
34	40\$520	21\$070	10\$740	34
35	41\$290	21\$470	10\$940	35
36	42\$090	21\$880	11\$150	36
37	42\$980	22\$350	11\$390	37
38	43\$960	22\$860	11\$650	38
39	45\$010	23\$400	11\$930	39
40	46\$160	24\$000	12\$230	40
41	47\$430	24\$660	12\$570	41
42	48\$800	25\$370	12\$930	42
43	50\$270	26\$140	13\$320	43
44	51\$860	26\$970	13\$740	44
45	53\$570	27\$850	14\$190	45

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA IV

SEGUROS DE TERMO FIXO

O *Seguro de Termo Fixo* é um contracto pelo qual o Banco se obriga a pagar um capital determinado em vencimento egualmente determinado previamente quer viva ou não o *Segurado* nessa data. O fallecimento do *Segurado* não torna exigível o pagamento do capital convencionado, como succede nos *Seguros Mixtos ou Dotaes*: Este é sómente pagavel no vencimento da apolice; mas a obrigação de pagar as prestações cessa com a morte do *Segurado*, ainda que tenha logar logo depois do primeiro pagamento.

Esta combinação convém especialmente a todo o pae de familia, que deseja formar um dote para seus filhos.

É muito preferivel e muito mais vantajoso do que os seguros de vida de crianças, que se denominão *Seguros de Capital Differidos para Menores*; pois nestas combinações o capital não é pagavel se a criança morre antes do vencimento da apolice; e as companhias ficão desligadas de todas as obrigações, e as prestações pagas cahem em commissão a favor della ou são restituídas sem juros, segundo a combinação escolhida.

Tambem a morte do pae que quasi sempre traz uma diminuição na renda da familia, deixa a seus successores a obrigação de continuar a pagar as prestações até á conclusão do contracto.

Todos estes inconvenientes se evita nos *Seguros de Termo Fixo*, pois no caso que morra a criança a favor de quem é feito o contracto, pôde o capital seguro ser transferido a outro qualquer Beneficiario, que o pae deseje. Se o pae morrer primeiro o seguro fica sempre em vigor e será pago no vencimento ao *filho* sem mais prestações a pagar. Por esta maneira o menor é sempre garantido, viva ou não o seu protector.

Nestes Seguros como nos Seguros Mixtos ou Dotaes o *Segurado* ainda que deixe de pagar as prestações convencionadas não perde o seu direito ao

capital seguro, desde que tenha tres prestações annuaes completamente pagas: o capital garantido pelo Banco é sómente reduzido em proporção ás prestações pagas.

O *Segurado* pôde assim mesmo embolsar immediatamente esse capital reduzido com o desconto de 10 %. Esta liquidação, porém, não se poderá realizar no caso em que o *Segurado* não esteja vivo, pelo motivo que os *Seguros de Termo Fixo* têm geralmente por objecto a formação de um dote, e o Banco é obrigado a respeitar a vontade do pae de familia e evitar a responsabilidade de descontar um capital destinado por elle para estabelecer seu filho.

O *Seguro de Termo Fixo* é comparte nos lucros de sua categoria, e estes são pagos nas mesmas condições do anterior, e egualmente as condições de renuncia delles.

TARIFA IV

SEGURO DE TERMO FIXO COMPARTE NOS LUCROS

Prestação anual para segurar uma só vida por 1:000\$000 pagavel em prazo fixo, esteja vivo ou morto o segurado, cessando a prestação depois da morte

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

IDADE DO SEGURADO	PRESTAÇÃO ANNUAL					IDADE DO SEGURADO
	POR					
	10 annos	11 annos	12 annos	13 annos	14 annos	
25	108\$400	97\$790	88\$650	80\$970	74\$390	25
26	108\$670	97\$940	88\$820	81\$110	74\$500	26
27	108\$860	98\$100	88\$960	81\$250	74\$610	27
28	109\$050	98\$250	89\$100	81\$390	74\$710	28
29	109\$240	98\$370	89\$240	81\$520	74\$850	29
30	109\$430	98\$480	89\$380	81\$660	74\$990	30
31	109\$710	98\$850	89\$760	82\$040	75\$350	31
32	110\$050	99\$220	90\$130	82\$420	75\$760	32
33	110\$370	99\$550	90\$510	82\$810	76\$190	33
34	110\$680	99\$880	90\$880	83\$190	76\$620	34
35	111\$000	100\$210	91\$230	83\$570	77\$000	35
36	111\$490	100\$670	91\$660	83\$980	77\$390	36
37	111\$980	101\$130	92\$060	84\$390	77\$760	37
38	112\$480	101\$590	92\$560	84\$800	78\$160	38
39	112\$890	102\$050	93\$000	85\$220	78\$540	39
40	113\$470	102\$520	93\$400	85\$630	79\$360	40
41	115\$010	103\$840	94\$690	86\$080	79\$920	41
42	116\$540	105\$180	96\$000	87\$730	80\$850	42
43	118\$090	106\$510	97\$300	88\$790	81\$850	43
44	119\$640	107\$860	98\$620	89\$860	82\$620	44
45	121\$190	109\$210	99\$250	90\$930	83\$800	45
46	121\$650	109\$860	100\$060	91\$860	84\$750	46
47	122\$110	110\$510	100\$870	92\$800	85\$780	47
48	122\$560	111\$160	101\$680	93\$750	86\$680	48
49	123\$020	111\$820	102\$500	94\$660	87\$780	49
50	123\$480	112\$470	103\$250	95\$650	90\$790	50

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA IV

(Continuação)

SEGURO DE TERMO FIXO COMPARTE NOS LUCROS

Prestação anual para segurar uma só vida por 1:000\$000 pagavel em prazo fixo, esteja vivo ou morto o segurado, cessando a prestação depois da morte

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

IDADE DO SEGURADO	PRESTAÇÃO ANNUAL					IDADE DO SEGURADO
	POR					
	15 annos	16 annos	17 annos	18 annos	19 annos	
25	68\$960	63\$640	59\$230	55\$320	51\$770	25
26	68\$770	63\$680	59\$340	55\$490	51\$920	26
27	68\$880	63\$720	59\$500	55\$660	52\$120	27
28	68\$990	63\$770	59\$660	55\$840	52\$290	28
29	69\$100	63\$820	59\$810	55\$990	52\$480	29
30	69\$210	63\$880	59\$960	56\$140	52\$650	30
31	69\$620	64\$260	60\$290	56\$450	52\$930	31
32	70\$040	64\$620	60\$620	56\$770	53\$190	32
33	70\$450	65\$020	60\$990	57\$080	53\$460	33
34	70\$870	65\$420	61\$320	57\$400	53\$740	34
35	71\$200	65\$800	61\$650	57\$710	54\$020	35
36	71\$690	66\$140	62\$020	58\$050	54\$380	36
37	72\$090	66\$520	62\$400	58\$420	54\$730	37
38	72\$490	66\$910	62\$770	58\$760	55\$080	38
39	72\$900	67\$300	63\$150	59\$130	55\$440	39
40	73\$300	67\$690	63\$530	59\$470	55\$790	40
41	73\$840	68\$450	64\$230	60\$130	56\$410	41
42	74\$650	69\$220	64\$950	60\$800	57\$040	42
43	75\$590	69\$990	65\$670	61\$450	57\$660	43
44	76\$540	70\$760	66\$390	62\$160	58\$290	44
45	77\$490	71\$540	67\$110	62\$830	58\$920	45
46	78\$520	72\$650	68\$250	64\$010	60\$120	46
47	79\$690	73\$770	69\$900	65\$070	61\$320	47
48	80\$810	74\$900	71\$050	66\$390	62\$540	48
49	81\$950	76\$040	72\$230	67\$600	63\$770	49
50	83\$120	77\$190	72\$940	72\$820	64\$990	50

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA IV

(Continuação)

SEGURO DE TERMO FIXO COMPARTE NOS LUCROS

Prestação annual para segurar uma só vida por 1:000\$000 pagavel
em prazo fixo, esteja vivo ou morto o segurado, cessando a
prestação depois da morte

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA	IDADE DO SEGURODO	PRESTAÇÃO ANNUAL					IDADE DO SEGURODO
		POR					
		20 annos	21 annos	22 annos	23 annos	24 annos	
	25	48\$600	45\$880	43\$280	41\$040	38\$900	25
	26	48\$780	46\$040	43\$460	41\$200	39\$060	26
	27	48\$960	46\$220	43\$660	41\$360	39\$220	27
	28	49\$140	46\$380	43\$840	41\$520	39\$380	28
	29	49\$320	46\$560	44\$040	41\$680	39\$540	29
	30	49\$500	46\$720	44\$220	41\$880	39\$740	30
	31	49\$700	46\$960	44\$460	42\$140	40\$000	31
	32	50\$000	47\$200	44\$700	42\$400	40\$260	32
	33	50\$280	47\$420	44\$940	42\$660	40\$500	33
	34	50\$240	47\$680	45\$180	42\$920	40\$760	34
	35	50\$780	47\$900	45\$420	43\$180	41\$020	35
	36	51\$120	48\$240	45\$760	43\$520	41\$340	36
	37	51\$460	48\$580	46\$080	43\$840	41\$660	37
	38	51\$820	48\$920	46\$420	44\$160	41\$980	38
	39	52\$160	49\$260	46\$760	44\$500	42\$300	39
	40	52\$500	49\$600	47\$100	44\$820	42\$620	40
	41	53\$100	50\$200	47\$640	45\$340	43\$140	41
	42	53\$700	50\$820	48\$200	45\$860	43\$640	42
	43	54\$300	51\$420	48\$740	46\$360	44\$160	43
	44	54\$900	52\$060	49\$300	46\$880	44\$660	44
	45	55\$600	52\$800	49\$860	47\$440	45\$200	45
	46	56\$760	53\$740	50\$840	48\$000	45\$860	46
	47	57\$940	54\$780	51\$840	48\$560	46\$740	47
	48	59\$120	55\$840	52\$840	49\$120	47\$500	48
	49	60\$320	56\$960	53\$840	49\$680	48\$280	49
	50	61\$540	58\$040	54\$860	50\$240	49\$140	50

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPIÇO 15

TARIFA IV

(Continuação)

SEGURO DE TERMO FIXO COMPARTE NOS LUCROS

Prestação annual para segurar uma só vida por 1:000\$000 pagavel
em prazo fixo, esteja vivo ou morto o segurado, cessando a
prestação depois da morte

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA	IDADE DO SEGUARADO	PRESTAÇÃO ANNUAL POR					IDADE DO SEGUARADO	
		25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos		30 anos
	25	36\$880	35\$060	33\$340	31\$760	30\$300	28\$825	25
	26	37\$060	35\$220	33\$500	31\$920	30\$460	29\$020	26
	27	37\$260	35\$380	33\$660	32\$080	30\$620	29\$220	27
	28	37\$460	35\$540	33\$820	32\$240	30\$780	29\$420	28
	29	37\$660	35\$700	33\$980	32\$400	30\$940	29\$620	29
	30	37\$860	35\$860	34\$140	32\$560	30\$120	29\$820	30
	31	38\$080	36\$080	34\$340	32\$760	31\$300	29\$945	31
	32	38\$300	36\$320	34\$540	32\$960	31\$460	30\$065	32
	33	38\$520	36\$560	34\$760	33\$160	31\$640	30\$190	33
	34	38\$740	36\$780	34\$980	33\$360	31\$820	30\$315	34
	35	38\$960	37\$020	35\$200	33\$560	32\$000	30\$440	35
	36	39\$280	37\$320	35\$520	33\$760	32\$300	30\$735	36
	37	39\$580	37\$640	35\$820	34\$140	32\$600	31\$030	37
	38	39\$900	37\$960	36\$140	34\$440	32\$900	31\$325	38
	39	40\$220	38\$280	36\$440	34\$760	33\$200	31\$626	39
	40	40\$540	38\$600	36\$760	35\$060	33\$500	31\$926	40
	41	41\$080	39\$060	37\$200	35\$480	33\$920	32\$365	41
	42	41\$620	39\$520	37\$660	35\$940	34\$340	32\$805	42
	43	42\$160	40\$000	38\$100	36\$380	34\$760	33\$245	43
	44	42\$680	40\$480	38\$580	36\$820	35\$200	33\$685	44
	45	43\$220	40\$980	39\$060	37\$260	35\$620	34\$130	45
	46	43\$920	41\$740	39\$820	38\$060	36\$480	34\$930	46
	47	44\$620	42\$480	40\$580	38\$840	37\$240	35\$740	47
	48	45\$320	43\$240	41\$380	39\$620	38\$040	36\$555	48
	49	46\$020	44\$020	42\$180	40\$420	38\$820	37\$380	49
	50	46\$760	44\$800	43\$000	41\$160	39\$620	38\$215	50

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPIÇO 15

TARIFA V

SEGURO DE SOBREVIVENCIA

O Seguro de Sobrevivencia ou Seguro em conjunto é aquelle em que o Banco aceita dois riscos de vida ao mesmo tempo e obriga-se a pagar ao *Sobrevivente* o capital seguro entre ambos.

É escusado indicar as vantagens que offerece aos conjuges esta combinação; bem como a todo o filho que serve de amparo a seus velhos paes.

Ao homem casado que deseja, com pouco desembolso, annual, segurar á sua companheira um capital para o caso d'elle fallecer antes de sua esposa, ou para o caso contrario de ficar viuvo e adquirir um capital immediatamente disponivel para attender ao augmento de gastos e cuidados que necessitam crianças orphãs de mãe; esta combinação, convém especialmente, porque o Banco lhe segura a vida e a de sua mulher, com a obrigação de pagar o capital seguro a qualquer dos dois logo apoz a morte de um delles.

O filho que é o arrimo de sua familia e temeroso que a morte possa deixal-a sem os recursos, que d'elle dependem, deve segurar-se em conjunto com sua mãe ou com uma de suas irmãs, de sorte que se elle faltar, fiquem os que elle protegia e tinha intenção de proteger acoberto de certas vicissitudes.

Morto o seu protector, a familia receberá um capital e de novo póde qualquer dos membros della segurar-se com outra pessoa da mesma familia, mediante novo exame medico, e pagando a prestação correspondente á sua idade maior com a do novo protegido.

O Seguro de Sobrevivencia dá direito a compartilhar nos lucros da sua categoria, e como nas demais combinações, depois de ter completado tres prestações annuaes, póde o Segurado receber a reserva correspondente á sua apolice, em dinheiro segundo o plano do Banco ou em uma apolice remida.

Para achar a prestação annual que corresponde ao Seguro de Sobrevivencia procura-se nas cabeças das columnas a idade mais avançada ou maior, e do lado, á esquerda, a idade da pessoa mais moça ou a menor, seguindo esta linha horisontal no lugar em que encontra a outra vertical da idade maior, ahi está a annuidade correspondente ao caso pedido por um conto de réis.

Exemplo: — Duas pessoas, uma de 45 annos de idade e outra de 30 fazem um seguro de sobrevivencia de 5 contos de réis a receber pela morte do primeiro dos dois que fallecer; procurando a casa que corresponde a 45 annos no topo das columnas e depois vendo á esquerda a casa dos 30 annos, segue-se para a direita essa linha até ficar debaixo da casa dos 45 e ahi encontraremos 69\$860, que corresponde á prestação annual para ter 1:000\$000; multiplicando 69\$860 por 5 teremos 349\$300, tal será a prestação annual para obter 5 contos por morte do primeiro dos dois segurados, que fallecer.

Os Seguros sem partilha de lucros encerrão tres categorias a saber:

Seguros Ordinarios de Vida por uma prestação unica, Tarifa VI.

Seguros Mixtos ou Dotaes Remidos em

10 prestações annuaes, Tarifa VII,
em uma so prestação, Tarifa VIII,
Seguros temporarios, Tarifa IX.

TARIFA V

Seguros de sobrevivencia

COMPARTES NOS LUCROS

Prestação annual para segurar duas vidas por 1:000\$000 pagavel
dada a morte de um dos segurados

Idade do segurado	60	59	58	57	56	55	Idade do segurado
25	110\$060	111\$250	106\$710	102\$460	98\$490	94\$760	25
26	110\$350	111\$540	106\$990	102\$750	98\$780	95\$060	26
27	110\$650	111\$840	107\$290	103\$060	99\$090	95\$360	27
28	110\$960	112\$160	107\$630	103\$390	99\$430	95\$700	28
29	111\$290	112\$500	107\$960	103\$740	99\$780	96\$050	29
30	111\$640	112\$860	108\$330	104\$100	100\$140	96\$430	30
31	111\$010	113\$240	108\$700	104\$500	100\$540	96\$830	31
32	111\$430	113\$640	109\$130	104\$910	100\$960	97\$280	32
33	111\$860	114\$080	109\$560	105\$350	101\$440	97\$750	33
34	111\$340	114\$540	110\$050	105\$840	101\$940	98\$250	34
35	111\$840	115\$050	110\$580	106\$380	102\$480	98\$780	35
36	120\$330	115\$610	111\$140	106\$950	103\$080	99\$400	36
37	120\$980	116\$210	111\$750	107\$590	103\$710	100\$060	37
38	121\$640	116\$890	112\$440	108\$290	104\$430	100\$790	38
39	122\$360	117\$630	113\$190	109\$040	105\$200	101\$590	39
40	123\$160	118\$440	114\$010	109\$900	106\$060	102\$480	40
41	124\$050	119\$330	114\$930	110\$810	107\$010	103\$440	41
42	125\$030	120\$310	115\$930	111\$840	108\$060	104\$500	42
43	126\$100	121\$400	117\$030	112\$960	109\$200	105\$650	43
44	127\$260	122\$590	118\$240	114\$200	110\$440	106\$900	44
45	128\$540	123\$880	119\$560	115\$540	111\$800	108\$280	45
46	129\$930	125\$290	121\$900	117\$900	113\$290	109\$780	46
47	131\$440	126\$830	123\$560	119\$580	114\$890	111\$400	47
48	133\$080	128\$490	124\$250	120\$280	116\$600	113\$160	48
49	134\$850	130\$290	126\$060	122\$130	118\$460	115\$060	49
50	136\$760	132\$240	128\$030	124\$110	120\$490	117\$110	50
51	138\$830	134\$340	130\$150	126\$260	122\$660	119\$330	51
52	141\$060	136\$600	132\$450	128\$590	125\$000	121\$710	52
53	143\$490	139\$050	134\$940	131\$100	127\$550	124\$290	53
54	146\$110	141\$700	137\$610	133\$810	130\$300	127\$060	54
55	148\$960	144\$560	140\$510	136\$750	133\$250	130\$050	55
56	152\$030	147\$660	143\$650	139\$910	136\$480		56
57	155\$350	151\$010	147\$030	143\$339			57
58	158\$940	154\$640	150\$670				58
59	162\$800	158\$540					59
60	166\$960						60

RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA V

(Continuação)

Seguros de sobrevivencia

COMPARTES NOS LUCROS

Prestação annual para segurar duas vidas por 1:000\$000 pagavel
dada a morte de um dos segurados

Idade do segurado	54	53	52	51	50	49	Idade do segurado
25	91\$260	87\$960	84\$880	81\$980	79\$240	76\$680	25
26	91\$560	88\$260	85\$180	82\$290	79\$550	77\$000	26
27	91\$880	88\$590	85\$500	82\$630	79\$890	77\$350	27
28	92\$200	88\$930	85\$850	82\$980	80\$250	77\$730	28
29	92\$560	88\$300	86\$230	83\$360	80\$660	78\$130	29
30	92\$950	89\$700	86\$640	83\$780	81\$080	78\$550	30
31	93\$360	90\$110	87\$080	84\$200	81\$530	79\$900	31
32	93\$810	90\$580	87\$540	84\$660	82\$000	79\$490	32
33	94\$290	91\$060	88\$040	85\$180	82\$530	80\$030	33
34	94\$810	91\$600	88\$580	85\$740	83\$090	80\$600	34
35	95\$380	92\$180	89\$160	86\$340	83\$690	81\$230	35
36	95\$990	92\$800	89\$800	87\$000	84\$350	81\$890	36
37	96\$660	93\$490	90\$500	87\$710	85\$060	82\$640	37
38	97\$400	94\$240	91\$260	88\$480	85\$850	83\$450	38
39	98\$210	95\$060	92\$100	89\$330	86\$730	84\$340	39
40	99\$110	95\$960	93\$010	90\$260	87\$700	85\$310	40
41	100\$090	96\$950	94\$030	91\$300	88\$760	86\$390	41
42	101\$150	98\$050	95\$140	92\$440	89\$910	87\$560	42
43	102\$330	99\$250	96\$360	93\$600	91\$180	88\$830	43
44	103\$630	100\$550	97\$690	95\$050	92\$550	90\$210	44
45	105\$010	101\$910	99\$140	96\$510	94\$040	91\$730	45
46	106\$540	103\$510	100\$700	98\$100	95\$640	93\$360	46
47	108\$190	105\$190	102\$400	99\$810	97\$330	95\$130	47
48	109\$890	106\$990	104\$230	101\$660	99\$260	97\$030	48
49	111\$890	108\$940	106\$200	103\$650	101\$290	99\$080	49
50	113\$970	111\$050	108\$340	105\$800	103\$460		50
51	116\$230	113\$330	110\$630	108\$130			51
52	118\$640	115\$760	113\$100				52
53	121\$240	118\$400					53
54	124\$030						54

RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFA V

(Continuação)

Seguros de sobrevivencia

COMPORTE NOS LUCROS

Prestação annual para segurar duas vidas por 1:000\$000, pagavel
dada a morte de um dos segurados

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

Idade do segurado	48	47	46	45	44	43	Idade do segurado
25	74\$280	72\$900	69\$890	67\$910	66\$100	64\$410	25
26	74\$910	72\$340	70\$210	68\$230	66\$400	64\$700	26
27	74\$960	72\$710	70\$580	68\$590	66\$740	65\$040	27
28	75\$340	73\$990	70\$980	68\$980	67\$150	65\$410	28
29	75\$730	73\$490	71\$390	69\$400	67\$590	65\$840	29
30	76\$160	73\$940	71\$840	69\$860	68\$040	66\$310	30
31	76\$630	74\$400	72\$320	70\$350	68\$540	66\$830	31
32	77\$130	74\$910	72\$850	70\$890	69\$070	67\$390	32
33	77\$660	75\$460	73\$410	71\$480	69\$660	67\$990	33
34	78\$250	76\$060	74\$030	72\$100	70\$300	68\$640	34
35	78\$890	76\$710	74\$690	72\$790	71\$000	69\$350	35
36	79\$580	77\$430	75\$410	73\$530	71\$760	70\$130	36
37	80\$340	78\$200	76\$200	74\$340	72\$590	70\$960	37
38	81\$170	79\$050	77\$060	75\$210	73\$490	71\$880	38
39	82\$090	79\$960	78\$900	76\$180	74\$460	72\$880	39
40	83\$080	80\$980	79\$040	77\$230	75\$540	73\$960	40
41	84\$160	82\$090	80\$160	78\$360	76\$700	75\$140	41
42	85\$350	83\$300	81\$400	79\$610	77\$960	76\$410	42
43	86\$650	84\$610	82\$750	80\$960	79\$330	77\$800	43
44	88\$060	86\$050	84\$200	82\$440	80\$830		44
45	89\$590	87\$610	85\$760	84\$030			45
46	91\$240	89\$290	87\$460				46
47	93\$030	91\$090					47
48	94\$950						48

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO

TARIFA V

(Continuação)

Seguros de sobrevivencia

COMPORTE NOS LUCROS

Prestação annual para segurar duas vidas por 1:000\$000, pagavel
dada a morte de um dos segurados

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

Idade do segurado	42	41	40	39	38	37	Idade do segurado
25	62\$850	61\$390	60\$040	58\$780	57\$600	56\$510	25
26	63\$140	61\$690	60\$340	59\$090	57\$940	56\$860	26
27	63\$450	62\$000	60\$660	59\$140	58\$290	57\$230	27
28	63\$830	62\$360	61\$030	59\$810	58\$690	57\$630	28
29	64\$220	62\$790	61\$410	60\$230	59\$100	58\$060	29
30	64\$710	63\$260	61\$910	60\$690	59\$580	58\$550	30
31	65\$250	63\$790	62\$440	61\$230	60\$090	59\$080	31
32	65\$820	64\$380	63\$030	61\$780	60\$630	59\$650	32
33	66\$460	65\$000	63\$680	62\$440	61\$310	60\$280	33
34	67\$140	65\$690	64\$380	63\$150	62\$010	60\$960	34
35	67\$860	66\$430	65\$130	63\$910	62\$790	61\$760	35
36	68\$650	67\$230	65\$940	64\$740	63\$640	62\$630	36
37	69\$500	68\$090	66\$810	65\$840	64\$550	63\$550	37
38	70\$410	69\$030	67\$760	66\$610	65\$550		38
39	71\$410	70\$050	68\$300	67\$660			39
40	72\$500	71\$160	69\$910				40
41	73\$690	72\$380					41
42	75\$000						42

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO

TARIFA V

(Continuação)

Seguros de sobrevivencia

COMPARTE NOS LUCROS

Prestação annual para segurar duas vidas por 1:000\$000, pagavel dada a morte de um dos segurados

Idade do segurado	36	35	34	33	32	31	Idade do segurado
25	55\$500	54\$560	53\$680	52\$860	52\$100	51\$390	25
26	55\$860	54\$940	54\$060	53\$250	52\$500	51\$800	26
27	56\$240	55\$330	54\$490	53\$690	52\$940	52\$250	27
28	56\$650	55\$760	54\$930	54\$140	53\$400	52\$710	28
29	57\$110	56\$230	55\$410	54\$630	53\$900	53\$240	29
30	57\$600	56\$730	55\$910	55\$150	54\$450	53\$790	30
31	58\$140	57\$260	56\$480	55\$730	55\$040	54\$400	31
32	58\$710	57\$850	57\$060	56\$350	55\$680		32
33	59\$340	58\$490	57\$740	57\$010			33
34	60\$050	59\$200	58\$430				34
35	60\$850	59\$990					35
36	61\$690						36

Idade do segurado	30	29	28	27	26	25	Idade do segurado
25	50\$730	50\$100	49\$510	48\$980	48\$460	47\$990	25
26	51\$160	50\$530	49\$950	49\$430	48\$930		26
27	51\$600	51\$000	50\$440	49\$910			27
28	52\$090	51\$500	50\$950				28
29	52\$610	52\$040					29
30	53\$190						30

RIO DE JANEIRO

BANCO DAS CLASSES LABORIOSAS

15 RUA D' OHOSPICIO 15

TARIFA VI

SEGURO ORDINARIO DE VIDA DE UMA SÓ PRESTAÇÃO
OU DE PRESTAÇÃO UNICA

É sómente uma variação no pagamento das prestações, formando uma operação terminada. Muitas pessoas tendo disponível a importância necessaria preferem pagar de uma só vez seu seguro, libertando-se assim do cuidado constante de esquecerem o dia do vencimento annual das prestações parciais vitalicias, e mesmo porque por accidentes da vida podem achar-se mais tarde em embaraços por falta de meios, o que não acontecia no momento de fazer o Seguro.

O Seguro de uma só prestação convém a todos aquelles que, por seu genero de negocio ou occupação, se achão garantidos com fundos especiaes disponiveis, porém, não podem ter a certeza de continuar a possuil-os, e entretanto, precisam pôr-se acoberto de todas as eventualidades.

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

RIO DE JANEIRO

TARIFA VI

Seguro ordinario de vida

Prestação unica para segurar uma só vida por 1:000\$000
pagavel por morte do segurado

IDADE DO SEGURADO	PRESTAÇÃO UNICA	IDADE DO EGURADO	PRESTAÇÃO UNICA
25	356\$460	45	564\$510
26	363\$340	46	579\$640
27	370\$500	47	595\$270
28	377\$980	48	611\$390
29	385\$780	49	628\$000
30	393\$910	50	645\$050
31	402\$390	51	662\$540
32	411\$230	52	680\$430
33	420\$440	53	698\$720
34	430\$030	54	717\$380
35	440\$020	55	736\$380
36	450\$440	56	755\$700
37	461\$270	57	775\$290
38	472\$540	58	795\$140
39	484\$240	59	815\$220
40	496\$410	60	827\$350
41	509\$050		
42	522\$170		
43	535\$780		
44	549\$900		

RIO DE JANEIRO

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

TARIFAS VII E VIII

SEGUROS MIXTOS OU DOTAES REMIDOS

são da mesma natureza dos da Tarifa III, mas, com
as seguintes variações:

Um pae de familia ou qualquer outra pessoa
desejando formar um capital para elle mesmo ou
um dote para um membro de sua familia, o que se
póde realizar daqui a 15, 20, 25, 30, 35 annos, ou
no caso de sua morte deixar um capital á pessoa
designada na sua apolice e não desejando pagar uma
prestação annual, durante tantos annos, póde fazel-o
em 10 pagamentos annuaes ou em um só.

Nestes casos o capital é sómente pagavel ao
Segurado no vencimento do prazo convencionado
com o Banco ou aos seus herdeiros ou beneficiarios
no caso de sua morte antes do vencimento.

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO 15

RIO DE JANEIRO

TARIFA VII

SEGURO MIXTO

Apolices dotaes

Tabella de prestações em dez pagamentos de seguros mixtos,
dotaes remidos

IDADE DO SEGURADO	Aos 35 annos	Aos 30 annos	Aos 25 annos	Aos 20 annos	Aos 15 annos	IDADE DO SEGURADO
25	66\$330	71\$330	77\$980	86\$620	97\$720	25
26	66\$820	71\$760	78\$340	86\$930	98\$000	26
27	67\$350	72\$200	78\$720	87\$260	98\$290	27
28	67\$910	72\$680	79\$120	87\$620	98\$600	28
29	68\$520	73\$190	79\$560	88\$800	98\$930	29
30	69\$180	73\$750	80\$030	88\$410	99\$280	30
31	69\$880	74\$340	80\$540	88\$840	99\$660	31
32	70\$640	74\$970	81\$080	89\$290	100\$060	32
33	71\$470	75\$670	81\$660	89\$790	100\$490	33
34	72\$350	76\$410	82\$290	90\$310	100\$940	34
35	73\$310	77\$220	82\$970	90\$890	101\$430	35
36	74\$330	78\$080	83\$690	91\$490	101\$950	36
37	75\$440	79\$010	84\$480	92\$160	102\$510	37
38	76\$640	80\$030	85\$340	92\$870	103\$120	38
39	77\$930	81\$140	86\$270	93\$560	103\$770	39
40	79\$320	82\$340	87\$270	94\$500	104\$480	40
41	80\$810	83\$650	88\$410	95\$490	105\$380	41
42	82\$420	85\$070	89\$640	96\$550	106\$350	42
43	84\$130	86\$590	90\$950	97\$700	107\$390	43
44	85\$990	88\$230	92\$390	98\$960	108\$500	44
45	87\$930	89\$990	93\$920	100\$310	109\$700	45
46	89\$910	91\$810	95\$610	101\$810	111\$080	46
47	93\$950	97\$430	103\$430	112\$570	112\$570	47
48	96\$150	99\$380	105\$170	114\$140	114\$140	48
49	98\$500	101\$500	107\$050	115\$860	115\$860	49
50	103\$780	109\$060	117\$700	121\$700	121\$700	50
51	106\$220	111\$260	119\$660	123\$770	123\$770	51
52	108\$840	113\$600	121\$770	125\$770	125\$770	52
53	111\$630	116\$100	124\$050	127\$770	127\$770	53
54	114\$610	118\$810	126\$510	129\$150	129\$150	54
55	117\$800	121\$700	129\$150	131\$800	131\$800	55
56	124\$810	132\$020	135\$110	135\$110	135\$110	56
57	128\$170	135\$110	138\$460	138\$460	138\$460	57
58	131\$800	138\$460	142\$070	142\$070	142\$070	58
59	135\$710	142\$070	145\$990	145\$990	145\$990	59
60	139\$920	145\$990	149\$920	149\$920	149\$920	60

RIO DE JANEIRO

TARIFA VIII

Apolices dotaes

SEGUROS MIXTOS REMIDOS POR UMA

Unica prestação para segurar 1:000\$000, pagavel por occasião da
morte, se esta occorrer antes do tempo estipulado

IDADE DO SEGURADO	Por 35 annos	Por 30 annos	Por 25 annos	Por 20 annos	Por 15 annos	Por 10 annos	IDADE DO SEGURADO
25	467\$070	509\$040	564\$330	634\$810	734\$060	861\$610	25
26	469\$630	510\$970	565\$860	635\$790	734\$770	861\$930	26
27	472\$330	513\$090	567\$530	637\$920	735\$510	862\$260	27
28	475\$160	515\$240	569\$370	638\$250	736\$320	862\$630	28
29	478\$350	517\$760	571\$810	639\$450	737\$160	863\$000	29
30	481\$790	520\$510	573\$030	640\$900	738\$050	863\$420	30
31	485\$390	523\$350	575\$250	642\$420	739\$040	863\$850	31
32	489\$280	526\$410	577\$530	644\$010	740\$030	864\$310	32
33	493\$500	529\$740	579\$990	645\$660	741\$100	864\$800	33
34	497\$930	533\$340	582\$580	647\$520	742\$270	865\$340	34
35	502\$810	537\$210	585\$540	649\$510	743\$540	865\$920	35
36	507\$860	541\$350	588\$600	651\$570	744\$820	866\$520	36
37	513\$520	545\$780	592\$800	653\$940	746\$290	867\$190	37
38	519\$620	550\$710	595\$680	656\$530	747\$860	867\$910	38
39	526\$000	555\$940	599\$740	659\$170	749\$560	868\$700	39
40	532\$980	561\$600	604\$080	662\$170	751\$470	869\$550	40
41	540\$430	568\$160	609\$710	667\$100	754\$610	870\$480	41
42	548\$310	575\$100	615\$670	672\$250	757\$850	871\$490	42
43	556\$650	582\$450	622\$000	677\$750	761\$460	872\$610	43
44	565\$340	590\$180	628\$710	683\$430	765\$230	873\$840	44
45	574\$560	598\$350	635\$730	689\$450	769\$230	875\$190	45
46	584\$050	607\$050	643\$180	695\$840	773\$500	876\$700	46
47	593\$680	615\$680	650\$890	702\$450	778\$030	878\$300	47
48	603\$790	624\$790	658\$960	709\$290	782\$750	880\$170	48
49	614\$510	634\$510	667\$450	716\$520	787\$770	882\$180	49
50	625\$810	645\$810	677\$470	724\$080	793\$040	884\$390	50
51	637\$470	657\$470	689\$470	732\$470	799\$470	886\$790	51
52	649\$270	669\$270	702\$270	741\$610	806\$270	889\$430	52
53	661\$390	681\$390	715\$390	750\$390	813\$390	892\$290	53
54	673\$010	693\$010	728\$010	759\$010	820\$010	895\$420	54
55	685\$030	705\$030	741\$030	768\$030	828\$030	898\$820	55
56	697\$490	717\$490	753\$490	777\$490	836\$490	902\$510	56
57	710\$290	730\$290	766\$290	787\$290	845\$290	906\$520	57
58	723\$430	743\$430	779\$430	799\$430	854\$430	910\$890	58
59	736\$990	756\$990	792\$990	812\$990	863\$990	915\$620	59
60	750\$880	770\$880	806\$880	826\$880	875\$880	920\$760	60

RIO DE JANEIRO

TARIFA IX

SEGUROS TEMPORARIOS

Em logar de segurar-se pela vida inteira pôde se limitar o Seguro a 1, 5, ou 10 annos. Nestes casos a importância segurada é sómente pagavel se amorte do Segurado occorrer dentro do prazo estipulado na apolice.

As prestações desta especie de Seguro são muito inferiores ao do Seguro Ordinario pela Vida inteira, porque este Seguro não partilha dos lucros e nem tem direito á apolice remida.

São estes Seguros muito apropriados ás pessoas de pouca fortuna ou áquelles que tendo uma renda, que cobre suas necessidades, não lhes é permitido effectuar a deducção necessaria para fazer face a uma prestação de *Seguro de toda a vida* que é muito maior do que a temporaria.

O *Seguro Temporario* tambem pôde tornar-se um *Seguro por toda a vida*, mantendo-se sempre em vigor de anno a anno a apolice, mas este exige novo exame medico annual.

Para toda a pessoa que deseja garantir um emprestimo ou capital emprestado com que se estabeleceu em sua casa de negocio, ou qualquer obrigação contrahida com o compromisso de pagal-a em um prazo determinado com o producto do seu trabalho, esta combinação de Seguro lhe offerece oportunidade de poder garantir ao seu *credor* que a morte não o privará do seu capital; e o mesmo *credor* pôde elle mesmo garantir-se pagando pelo Segurado as prestações correspondentes ao Seguro de Vida do seu *devedor*. Se augmentar o valor segurado, pôde mesmo cobrir-se das prestações pagas.

Exemplo: — Um negociante na idade de 30 annos contrahe um emprestimo de 5:000\$ pagavel em 5 annuidades ou em 5 annos.

Além da garantia do seu negocio quer collocar o seu *credor* acima de toda a eventualidade do seu commercio; segura a sua vida a favor de seu *credor* e pagando todos os annos uma prestação de 112\$700 ou no fim de 5 annos 563\$500 igual a um augmento de 2 1/4 % annual além dos juros convencionados com o mutuante.

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

SEÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

TARIFA IX

Seguro Temporario

Prestação annual para segurar uma só vida por 100\$000, pagavel por morte do segurado, se tiver logar dentro do prazo estipulado

SEM PARTE NOS LUCROS

Idade do Segurado	SEGURO POR 1 ANNO Prestação annual	SEGURO POR 5 ANNOS Prestação annual	SEGURO POR 10 ANNOS Prestação annual	Idade do Segurado
25	1\$042	2\$030	2\$128	25
26	1\$088	2\$072	2\$170	26
27	2\$030	2\$114	2\$212	27
28	2\$072	2\$156	2\$254	28
29	2\$128	2\$212	2\$296	29
30	2\$170	2\$254	2\$352	30
31	2\$212	2\$296	2\$394	31
32	2\$254	2\$338	2\$450	32
33	2\$296	2\$380	2\$492	33
34	2\$338	2\$436	2\$548	34
35	2\$394	2\$478	2\$604	35
36	2\$436	2\$534	2\$674	36
37	2\$477	2\$590	2\$730	37
38	2\$534	2\$646	2\$814	38
39	2\$590	2\$702	2\$884	39
40	2\$646	2\$772	2\$968	40
41	2\$716	2\$856	3\$066	41
42	2\$766	2\$940	3\$164	42
43	3\$856	3\$024	3\$276	43
44	3\$940	3\$122	3\$402	44
45	3\$024	3\$234	3\$542	45
46	3\$122	3\$360	3\$682	46
47	3\$234	3\$486	3\$836	47
48	3\$360	3\$626	4\$018	48
49	3\$486	3\$780	4\$200	49
50	3\$640	3\$948	4\$410	50
51	3\$794	4\$144	4\$634	51
52	3\$962	4\$340	4\$886	52
53	4\$144	4\$564	5\$138	53
54	4\$354	4\$802	5\$432	54
55	4\$578	5\$068	5\$740	55
56	4\$816	5\$348	6\$076	56
57	5\$082	5\$656	6\$440	57
58	5\$376	5\$992	6\$832	58
59	5\$684	6\$356	7\$252	59
60	6\$020	6\$748	7\$700	60

RIO DE JANEIRO

15 RUA DO HOSPICIO 15

Regra para achar-se a prestação correspondente a um capital designado de um seguro

Multiplica-se a prestação da tarifa correspondente á idade do segurado pelo numero que multiplica a unidade capital na tarifa do seguro escolhido e o producto é a prestação procurada. Exemplo: Seguro mixto por 30 annos de idade do segurado, e prestação por 20 annos, pg. 18 capital segurado 6:000\$000. A prestação annual por 20 annos e capital unidade 1:000\$000 é 57\$210, logo, por 6:000\$000 será 6 vezes 57\$210 ou $6 \times 57\$210$ ou 343\$260.

Os seguros para o caso de vida

Comprehendendo:

- 1.º Rendas vitalicias immediatas para uma ou duas vidas;
- 2.º Rendas vitalicias e capitaes deferidos, terão um prospecto especial.

Secção de Seguros de Vida BANCO DAS CLASSES LABORIOSAS

15, Rua Costa Pereira, antiga do Hospicio, 15

INDEX

SEGUROS COMPARTE NOS LUCROS.

Seguro ordinario de vida.

	Tarifa	Pag.
Prestação vitalicia.....	I	12
Idem limitado.....	II	14
Seguro mixto ou dotaes.....	III	17
Seguro termo fixo.....	IV	24
Seguro de sobrevivencia.....	V	30

SEGUROS SEM PARTE NOS LUCROS.

Seguro ordinario de vida.

Prestação unica	VI	36
-----------------------	----	----

Seguro mixto ou dotaes remidos

De 10 pagamentos.....	VII	38
» pagamento unico.....	VIII	39
Seguro temporario.....	IX	41

CF80 SIDBL 30